

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

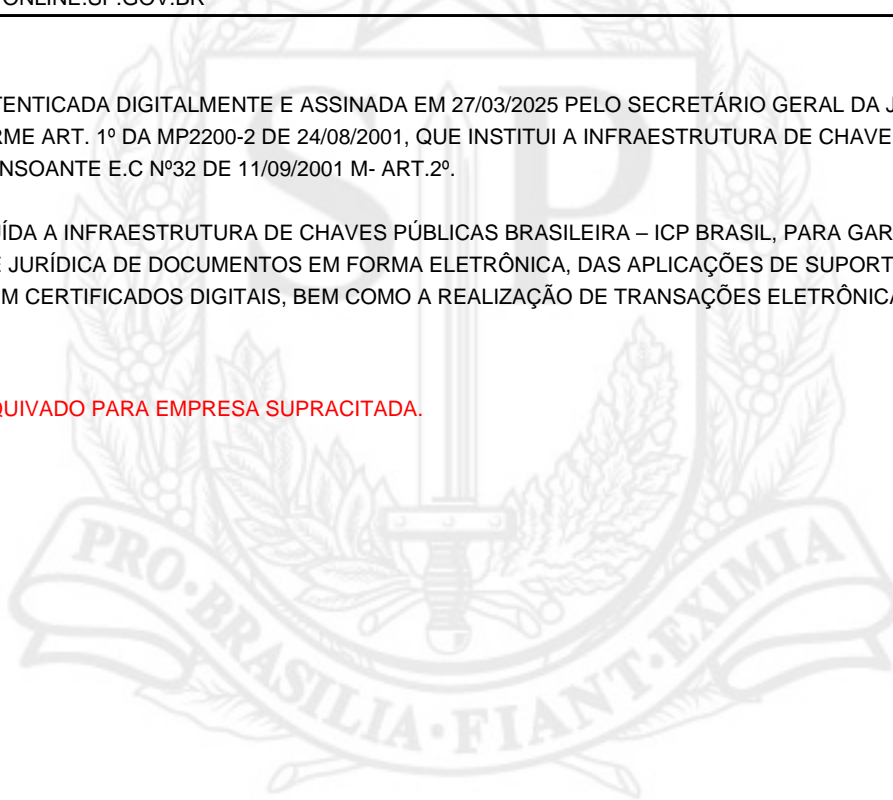
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|--|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL GY ENERGY HOLDING III S.A. | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| NIRE 35300645243 | CNPJ 56.986.853/0001-07 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 085.316/25-8 | DATA DO ARQUIVAMENTO 27/02/2025 |

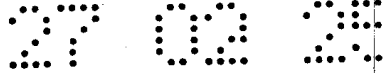
| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2025 | HORA DE EXPEDIÇÃO 04:53:56 | CÓDIGO DE CONTROLE 260540742 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/03/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 034514641-7



DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------------|---|--------------------|--|
| ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes; | | | | JUCESP - GUCHE | |
| NOME EMPRESARIAL GY ENERGY HOLDING III S.A. | | | | PORTE Normal | |
| LOGRADOURO Alameda dos Arapanes | | NÚMERO 1441 | COMPLEMENTO 6 e 7 Andar | CEP 04524-003 | |
| MUNICÍPIO São Paulo | | UF SP | TELEFONE | EMAIL | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0 | CNPJ - SEDE 56.986.853/0001-07 | NIRE - SEDE 3530064524-3 | | ★ 18 FEV 25 | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Luiz Eduardo Da Silva (Procurador) | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00 | SEQ. DOC. 1 / 1 | |
| ASSINATURA: | | | DATA: 18/02/2025 | | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|

| | | |
|---|--|---------------------------------|
| ANEXOS: | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
| <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | |

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Eduardo Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D211-781



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D211-781E-78A8-B725> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D211-781E-78A8-B725



Hash do Documento

B1C4EFD9BF7AC4F11C4936CAEE5EB910F512657FAFC98C70F31A050497B2F3F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Luiz Eduardo Da Silva - 412.912.658-05 em 18/02/2025 14:25 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 18 2025 14:25:03 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.540573509927153 Longitude: -46.430863283636235 Accuracy: 126

- **Geolocation** Latitude: -23.540573509927153 Longitude: -46.430863283636235 Accuracy: 126

IP 191.227.238.118

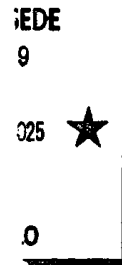
- **Identificação:** Autenticação de conta

Hash Evidências:

EE01A731F19428BF3694C7BE48E01923B332323B52209831798DADFA476DE329



JUCESP
27 03 25



GY ENERGY HOLDING III S.A.
CNPJ n.º 56.986.853/0001-07
NIRE 35300645243

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 22 de janeiro de 2025, às 10h00, na **GY Energy Holding III S.A. ("Companhia")**, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Arapanés, n.º 1441, 6º e 7º andares, Moema, CEP: 04524-003.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. **Benjamin André Pascal Jean-Pierre Mariton** e secretariada pelo Sr. **Luiz Eduardo da Silva**.
4. **ORDEM DO DIA:** A ordem do dia foi apresentada e composta pelos seguintes itens: (i) Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **Marcelo Nicodemos Varlese** ao cargo de Diretor Comercial da Companhia; (ii) Eleição de novo membro da Diretoria para um mandato de 3 (três) anos; (iii) Aprovação da alteração do Parágrafo 2º e do artigo 9º do Estatuto Social, a fim de estabelecer nova forma de representação para as obrigações da Companhia; (iv) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e análise das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:
 - 5.1. Registraram que a ata da presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das S.A.
 - 5.2. A acionista consigna a renúncia ao cargo de Diretor Comercial da Companhia, pelo Sr. **Marcelo Nicodemos Varlese**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1980, engenheiro, portador da cédula de identidade ("**RG**") n.º 23.306.275-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 285.149.098-27, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Arapanés, n.º 1441, 6º e 7º andares, Moema, CEP: 04524-003, conforme Carta de Renúncia enviada à Companhia nesta data, constante do Anexo I à presente ata.

Visão
Conferido
RA 18.430 35.-8

Este documento foi assinado eletronicamente por Benjamin Andre Pascal Jean-Pierre Mariton e Luiz Eduardo da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3AA0-9DD6-0109-38B0.

5.3. A eleição do Sr. Fernando de Oliveira Silveira, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/12/1982, diretor comercial, portador da cédula de identidade ("RG") n.º 34.238.242-1 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 310.366.038-30, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Arapanés, n.º 1441, 6º e 7º andares, Moema, CEP: 04524-003, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos, a contar desta data.

O diretor acima indicado aceita sua designação por meio da assinatura do Termo de Posse, anexo presente na forma do Anexo II e registrado no Livro de Atas de Acionistas e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de ser membro da Diretoria da Companhia, por lei especial, nem condenado por qualquer crime ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargo públicos. O Diretor Comercial nomeado declara, ainda, que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

5.4. Alteração do Parágrafo 2º do Artigo 9º do Estatuto Social, a fim de estabelecer nova forma de representação para as obrigações da Companhia, cuja redação passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º (...)

Parágrafo 2º – Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, contratos, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

(a) Para atos e negócios jurídicos de valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): será exigida a assinatura isolada de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) Procurador, este último devidamente investido de poderes específicos para o respectivo ato;

(b) Para atos e negócios jurídicos de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): será exigida a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores; ou

(c) Alternativamente, para atos e negócios jurídicos de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): será exigida a assinatura conjunta de 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador, este último devidamente investido de poderes específicos para o respectivo ato."

5.5. Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a consecução das deliberações tomadas, bem como ratificar todos os atos que eventualmente já tenham sido praticados relacionados às matérias deliberadas acima.

5.6. Aprovar, em virtude das deliberações acima, a consolidação do Estatuto Social, o qual passará a vigorar nos termos do Anexo III.

visão
conferido
RC 16430 35.5

Este documento foi assinado eletronicamente por Benjamin Andre Pascal Jean-Pierre Mariton e Luiz Eduardo da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3AA0-9DD6-0109-38B0.

JUCESP

ATA

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a Assembleia Geral encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo/SP, 22 de janeiro de 2025.

Mesa:

[assinado de forma digital]

Benjamin André Pascal Jean-Pierre Mariton
Presidente

[assinado de forma digital]

Luiz Eduardo da Silva
Secretário

* * *



Viso Conferido
RC 16420 35.-8

Este documento foi assinado eletronicamente por Benjamin Andre Pascal Jean-Pierre Mariton e Luiz Eduardo da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3AA0-9DD6-0109-3880.

JUCESP

Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária GY ENERGY HOLDING III S.A., realizada em 22 de janeiro de 2025.

TERMO DE RENÚNCIA

Viso
Conferido
RC 1645035-8

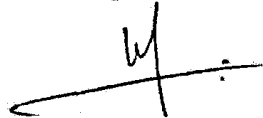
Este documento foi assinado eletronicamente por Benjamin Andre Pascal Jean-Pierre Mariton e Luiz Eduardo da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3AA0-9DD6-0109-38B0.

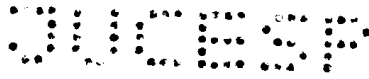
JUCESP
2025
TERMO DE RENÚNCIA
DIRETOR

Eu, **MARCELO NICODEMOS VARLESE**, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.306.275-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 285.149.098-27, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Arapanés, n.º 1441, 6º e 7º andares, Moema, CEP: 04524-003, por meio deste e na melhor forma de direito, venho formalizar minha renúncia, em caráter irrevogável e irretroatável, ao cargo de diretor estatutário na sociedades abaixo identificadas, a partir da data de assinatura deste documento, com efeito imediato:

1. GREENYELLOW DO BRASIL ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.993.615/0001-73;
2. GREENYELLOW DO BRASIL HOLDING DE ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA - CNPJ: 41.475.390/0001-33;
3. GYBR ENERGY SUBHOLDING S.A. - CNPJ: 51.675.652/0001-67;
4. GREENYELLOW ENERGY GESTÃO HOLDING S.A. - CNPJ: 51.151.640/0001-33;
5. GREENYELLOW ENERGY HOLDING II S.A - CNPJ: 48.194.993/0001-06;
6. GREENYELLOW PERFORMANCE ENERGÉTICA S.A. - CNPJ: 41.813.235/0001-80;
7. CONSÓRCIO UFV BILLINGS I - CNPJ: 43.167.633/0001-00;
8. GREENYELLOW SERVIÇOS E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA - CNPJ: 34.230.109/0001-37;
9. GREENYELLOW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA - CNPJ: 29.126.918/0001-63;
10. GY SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 35.577.475/0001-20;
11. GY GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ENERGÉTICA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - CNPJ: 39.822.423/0001-22;
12. UFV GY SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.831.406/0001-26;
13. CAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 40.060.822/0001-82;
14. UFV PR I EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 32.903.231/0001-00;
15. UFV PR II EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.935.521/0001-90;
16. UFV PR III EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.012.472/0001-13;
17. UFV BR I EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.532.130/0001-61;
18. UFV BR II EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 34.019.934/0001-97;
19. UFV BR III EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 34.025.100/0001-94;
20. UFV BR IV EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 34.087.138/0001-91;
21. UFV BR V EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.661.692/0001-05;
22. UFV BR VI EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 35.577.620/0001-72;
23. UFV BR VIII EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.577.711/0001-08;
24. UFV BR IX EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 36.107.101/0001-03;
25. UFV BR X EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 36.107.231/0001-46;
26. UFV BR XI EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 36.107.181/0001-05;
27. UFV BR XII EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ: 37.646.579/0001-74;
28. UFV BR XIV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ: 37.646.563/0001-61;
29. UFV BR XVIII SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 36.498.599/0001-82;
30. UFV BR XXI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 36.498.445/0001-90;
31. UFV BR XXVII EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 38.457.117/0001-71;

visão
Conciliado
RC 1640351-6



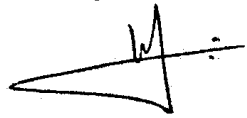


32. UFV BR XXVIII CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 38.456.346/0001-71;
33. UFV BR XXIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 38.457.037/0001-16;
34. UFV BR XXXI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 39.514.636/0001-97;
35. UFV BR XXXII EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - Matriz - CNPJ: 39.341.526/0001-70;
36. UFV BR XXXII EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - Filial - CNPJ: 39.341.526/0002-51;
37. UFV BR XIX CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA - CNPJ: 36.489.347/0001-97;
38. UFV BR XX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 36.489.543/0001-61;
39. UFV BR XXV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.518.912/0001-95;
40. UFV BR XXVI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 38.230.133/0001-27;
41. UFV BR XXX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 38.456.124/0001-59;
42. UFV GYBR I EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 39.512.210/0001-02;
43. UFV GYBR I CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 41.071.363/0001-03;
44. UFV GYBR II CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 40.363.440/0001-28;
45. UFV GYBR III CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 41.063.665/0001-21;
46. GREENYELLOW UFV VENÂNCIO AIRES I CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 40.362.783/0001-78;
47. UFV GYBR V CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 40.376.525/0001-40;
48. GREENYELLOW UFV GUIABÁ I CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO - CNPJ: 40.361.722/0001-96;
49. UFV GYBR VIII CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 44.021.646/0001-20;
50. UFV GY CAJURU INSTALACAO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 44.392.476.0001-90;
51. UFV GYBR XXV CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 44.392.656.0001-72;
52. UFV GYBR XXIX CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 44.396.203.0001-14;
53. UFV GYBR XXVII CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 44.019.923/0001-60;
54. UFV GYBR XXIII CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 44.391.128.0001-07;
55. UFV GYBR XXX CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 44.551.736/0001-23;
56. GREENYELLOW PROJETO II CONSULTORIA EM GESTÃO DE ENERGIA LTDA - CNPJ: 45.578.492/0001-35;
57. TUCANA DWARF EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA. - CNPJ: 22.823.559/0001-54;
58. GREENYELLOW UFV BILLINGS CONSULTORIA E GERAÇÃO FOTOVOLTAICA II LTDA - CNPJ: 44.377.609/0001-50;
59. GREENYELLOW UFV BILLINGS CONSULTORIA E GERAÇÃO FOTOVOLTAICA III LTDA - CNPJ: 44.376.876/0001-02;
60. GREENYELLOW UFV BILLINGS CONSULTORIA E GERAÇÃO FOTOVOLTAICA IV LTDA - CNPJ: 44.375.975/0001-70;
61. GREENYELLOW UFV BILLINGS CONSULTORIA E GERAÇÃO FOTOVOLTAICA V LTDA - CNPJ: 44.376.086/0001-27;
62. GREENYELLOW UFV BILLINGS CONSULTORIA E GERAÇÃO FOTOVOLTAICA VI LTDA - CNPJ: 44.568.736/0001-36;
63. GREENYELLOW UFV BILLINGS CONSULTORIA E GERAÇÃO FOTOVOLTAICA VII LTDA - CNPJ: 44.377.105/0001-30;
64. GREENYELLOW UFV BILLINGS CONSULTORIA E GERAÇÃO FOTOVOLTAICA VIII LTDA - CNPJ: 44.377.213/0001-02;
65. GREENYELLOW UFV BILLINGS CONSULTORIA E GERAÇÃO FOTOVOLTAICA IX LTDA - CNPJ: 44.568.022/0001-28;
66. FAZSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS UFV 01 LTDA - CNPJ: 31.527.966/0001-05;
67. FAZSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS UFV 02 LTDA - CNPJ: 33.114.724/0001-15;
68. FAZSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS UFV 03 LTDA - CNPJ: 34.404.208/0001;
69. UFV GYBR XIX CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 44.306.378.0001-93;
70. GREENYELLOW UFV ITAGUAI I CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 44.392.018.0001-51;
71. RT 110 EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 42.065.886/0001-00;
72. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA SP 1 LTDA - CNPJ: 45.575.786/0001-03;

visão
Concluído
RC 16.450 35, -5

- 73. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA BA 1 LTDA - CNPJ: 45.577.231/0001-09;
- 74. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA CE 1 LTDA - CNPJ: 45.575.254/0001-76;
- 75. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA PE 1 LTDA - CNPJ: 45.575.007/0001-70;
- 76. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA PR 1 LTDA - CNPJ: 45.576.363/0001-08;
- 77. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA SP 2 LTDA - CNPJ: 47.073.421/0001-06;
- 78. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA SP 3 LTDA - CNPJ: 47.076.452/0001-10;
- 79. GREENYELLOW UFV AMÉRICO CAMPOS I INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 47.082.337/0001-59;
- 80. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA RS 1 LTDA - CNPJ: 47.082.444/0001-87;
- 81. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 001 LTDA - CNPJ: 47.082.535/0001-12;
- 82. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 002 LTDA - CNPJ: 47.082.622/0001-70;
- 83. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 003 LTDA - CNPJ: 47.082.725/0001-30;
- 84. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 004 LTDA - CNPJ: 47.082.817/0001-10;
- 85. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 005 LTDA - CNPJ: 47.082.932/0001-94;
- 86. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 006 LTDA - CNPJ: 47.083.025/0001-60;
- 87. UFV GY BIRIGUI III INSTALACAO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 47.083.082/0001-49;
- 88. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 008 LTDA - CNPJ: 48.193.173/0001-08;
- 89. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 009 LTDA - CNPJ: 48.193.746/0001-95;
- 90. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 013 LTDA - CNPJ: 48.193.778/0001-90;
- 91. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 014 LTDA - CNPJ: 48.193.920/0001-08;
- 92. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 015 LTDA - CNPJ: 48.194.068/0001-85;
- 93. UFV GY DERMEVAL LOBAO I E II INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 48.194.212/0001-83;
- 94. UFV GY LAGOA DO PIAUI 201 E 202 INSTALACAO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 48.194.357/0001-84;
- 95. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 018 LTDA - CNPJ: 48.194.527/0001-20;
- 96. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 019 LTDA - CNPJ: 48.194.785/0001-07;
- 97. UFV GY VARJOTA I INSTALACAO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 48.195.306/0001-77;
- 98. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 021 LTDA - CNPJ: 48.195.494/0001-33;
- 99. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 022 LTDA - CNPJ: 48.195.677/0001-59;
- 100. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 023 LTDA - CNPJ: 48.195.900/0001-68;
- 101. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 024 LTDA - CNPJ: 48.196.136/0001-45;
- 102. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 025 LTDA - CNPJ: 48.987.492/0001-87;
- 103. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 026 LTDA - CNPJ: 48.937.417/0001-01;
- 104. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 027 LTDA - CNPJ: 49.271.391/0001-78;
- 105. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 028 LTDA - CNPJ: 51.268.893/0001-91;
- 106. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 029 LTDA - CNPJ: 51.163.449/0001-01;
- 107. GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 030 LTDA - CNPJ: 51.163.536/0001-69;
- 108. GREENYELLOW UFV RIO NEGRO I INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 49.804.771/0001-20;
- 109. GREENYELLOW UFV PARAISO DAS AGUAS I INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 49.816.050/0001-30;
- 110. GREENYELLOW UFV MORADA NOVA II E III INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 50.051.574/0001-67;
- 111. GREENYELLOW UFV PLANALTINA IV INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 49.834.395/0001-17;
- 112. GREENYELLOW UFV VARJOTA I INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 50.051.611/0001-37;
- 113. GREENYELLOW UFV JAICÓS I E II INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 50.535.688/0001-82;
- 114. GREENYELLOW UFV NOVA UBIRATA I INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 50.789.848/0001-10;
- 115. GREENYELLOW UFV ALTA FLORESTA I INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 51.031.468/0001-84;
- 116. GREENYELLOW UFV BILAC I II E III INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 50.813.826/0001-48;

Viso
 Concluído
 RC 16.440
 35.5



117. UFV GY MT 2 INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA. - CNPJ: 51.646.134/0001-15;
118. UFV GY AGUA LIMPA I INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 51.722.983/0001-00;
119. UFV GY PORTEIRÃO III E IV INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA - CNPJ: 51.722.348/0001-23;
120. UFV GY SIGEFREDO PACHECO I E II INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 51.645.931/0001-88;
121. UFV GY MARZAGÃO II INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA. - CNPJ: 52.337.389/0001-69;
122. UFV GY CORUMBAÍBA III E IV INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 52.337.089/0001-80;
123. UFV GY CRISTALINA I INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA. - CNPJ: 52.337.639/0001-60;
124. UFV GY IRECE II INSTALACAO FOTOVOLTAICA LTDA. - CNPJ: 52.347.741/0001-47;
125. UFV GY CASTELO DO PIAUÍ I E II INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA. - CNPJ: 52.604.635/0001-00;
126. GREENYELLOW EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA. - CNPJ: 52.099.317/0001-20;
127. UFV GY MINAÇU II E IV INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA. - CNPJ: 52.358.866/0001-72;
128. UFV GY MINAÇU V INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA. - CNPJ: 52.336.438/0001-49;
129. UFV GY MILAGRES INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA. - CNPJ: 52.500.848/0001-83;
130. CONSÓRCIO UFV BILAC - CNPJ: 52.365.868/0001-99;
131. UFV GY CATOLÂNDIA I E II INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 54.016.056/0001-63;
132. UFV GY TAUÁ III E IV INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 54.472.611/0001-61;
133. UFV GY ALTA FLORESTA II B INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 54.715.147/0001-97;
134. IACANGA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA - CNPJ: 53.460.578/0001-97;
135. GYBR TELHADOS FV GESTÃO E INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA - CNPJ: 55.752.419/0001-91;
136. GY ENERGY HOLDING III S.A - CNPJ: 56.986.853/0001-07;
137. GY BILAC ENERGY LTDA - CNPJ: 57.105.487/0001-94;
138. GREENYELLOW SOLUCOES EM ENERGIA MG LTDA - CNPJ: 57.956.804/0001-86.

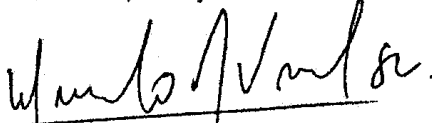
visto
confid. x
RL 16.480.95.6

Com a renúncia ora formalizada cessam todos os poderes e funções decorrentes do exercício do cargo de diretor estatutário, assim como toda e qualquer obrigação superveniente.

Confiro às sociedades acima listadas, seus sócios e acionistas plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação seja a título de salários, direitos, benefícios ou quaisquer outras obrigações decorrentes do meu cargo de diretor estatutário, declarando-me, para todos os efeitos, satisfeito e quitado, não tendo mais nada a reclamar a qualquer tempo ou sob qualquer pretexto.

Reitero, também, o meu compromisso com a confidencialidade das informações obtidas durante o exercício de minhas funções, comprometendo-me a não divulgar, sob nenhuma circunstância e de nenhuma forma, qualquer dado ou informação sigilosa relacionada às atividades e negócios das sociedades, a que tive acesso enquanto diretor estatutário.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.



MARCELO NICODEMOS VARLESE

JUCESP

do Estado de São Paulo

Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária GY ENERGY HOLDING III S.A., realizada em
22 de janeiro de 2025.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Visão
Condição
RC 164035215

Este documento foi assinado eletronicamente por Benjamin Andre Pascal Jean-Pierre Mariton e Luiz Eduardo da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3AA0-9DD6-0109-38B0.

JUCESP
27 03 25
TERMO DE POSSE

Aos 22 de janeiro de 2025, em cumprimento ao artigo 149 da Lei n.º 6.404/76, compareceu à sede da **GY ENERGY HOLDING III S.A.** ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Arapanés, n.º 1441, 6º e 7º andares, Moema, CEP: 04524-003, o Sr. **FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA**, abaixo identificado, designado como Diretor Comercial, conforme deliberado na Ata de Assembleia de Geral Extraordinária de 22 de janeiro de 2025 da Companhia realizada nesta mesma data, para ser investido e empossado no cargo, nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data de sua eleição, conforme assinatura que segue abaixo.

Diretor Comercial: **FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/12/1982, diretor comercial, portador da cédula de identidade ("RG") n.º 34.238.242-1 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 310.366.038-30, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Arapanés, n.º 1441, 6º e 7º andares, Moema, CEP: 04524-003.

Nesta oportunidade, o Diretor Comercial ora eleito e acima qualificado: (i) declara que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o endereço acima indicado; (ii) declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por qualquer crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo (SP), 22 de janeiro de 2025.

[assinado de forma digital]
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Diretor Comercial

Viso
Conferido
RC 1640 35.6

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando de Oliveira Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5B5C-35AF-3E8B-4032.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5B5C-35AF-3E8B-4032> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5B5C-35AF-3E8B-4032



Hash do Documento

5628A67CEA0D02B5214153E08865FB2193E30DA33376AC0D642AC93180D2951C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2025 é(são) :

- Fernando de Oliveira Silveira - 310.366.038-30 em 17/02/2025 19:07 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Feb 17 2025 19:07:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.84.72.230

Identificação: Por email: assinaturas@legalbr.com.br

Hash Evidências:

1DE19B7D70F9DE69B4CEF96AE9D195A37E1AEAC85D637EF7247FCD199784EEA9



Viso
Contido
RC 10440 35. E

JUCESP

do Estado de São Paulo

Anexo III à Ata de Assembleia Geral Extraordinária GY ENERGY HOLDING III S.A., realizada em 22 de janeiro de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

* * *

[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]

visto
Conferido
RC 16.000 35.7.8

Este documento foi assinado eletronicamente por Benjamin Andre Pascal Jean-Pierre Mariton e Luiz Eduardo da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3AA0-9DD6-0109-38B0.

VISO
CONFIDENCIAL
RC 16.400 32-5

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – GY ENERGY HOLDING III S.A. é uma sociedade por ações regida pelas determinações deste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis (doravante designada simplesmente “Companhia”).

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda dos Arapanés, n.º 1441, 6º e 7º andar, Moema, CEP: 04524-003, podendo por deliberação da Diretoria, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do Exterior.

Artigo 3º – A Companhia tem como objeto social a gestão e controle de Sociedades responsáveis pela implantação e exploração de unidades fotovoltaicas, por meio de Holdings de instituições não financeiras e a gestão e administração da propriedade imobiliária.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 44.089.766,00 (quarenta e quatro milhões, oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais), dividido em 44.089.766 (quarenta e quatro milhões, oitenta e nove mil, setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º – A cada ação ordinária corresponderá 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º – A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Artigo 8º – A Diretoria poderá praticar todos os atos que se relacionarem com o objeto social da Companhia e que não forem da competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 9º – A Diretoria será composta por 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, os quais serão designados, Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Comercial, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração pelo prazo de 03 (três) anos e destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição, competindo-lhe a cada Diretor:

Este documento foi assinado eletronicamente por Benjamin Andre Pascal Jean-Pierre Mariton e Luiz Eduardo da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3AA0-9DD6-0109-38B0.

JUCESP

JUCESP

- (a) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, incluindo a compra, a venda, a troca ou alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Companhia, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- (b) assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, incluindo escrituras, títulos de dívidas, notas cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros;
- (c) acompanhar a gestão de riscos da Companhia, identificar, avaliar, monitorar de forma contínua os riscos e propor estratégias de gestão e mitigação, acompanhar o desempenho dos controles, acompanhar a evolução dos passivos da Companhia e propor critérios para identificação de riscos inerentes à atuação dos membros da diretoria, bem como ações preventivas;
- (d) assessorar a diretoria no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Companhia e suas subsidiárias; e
- (e) analisar e opinar sobre questões ligadas a conformidade legal, regulamentar e contratual, bem como sobre melhorias e aprimoramentos sobre o programa de integridade da Companhia.

Parágrafo 1º – A Companhia será representada nos termos descritos neste Artigo, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições e órgãos públicos, empresas públicas, Sociedades de economia mista, autarquias federais, estaduais e municipais, bem como junto a fornecedores, bancos e instituições financeiras, órgãos, certificadores digitais, para todos os fins, inclusive os de rescisões contratuais e respectivas homologações, perante a Caixa Econômica Federal - gestão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Conectividade Social e outros órgãos para a emissão do e-CNPJ.

Parágrafo 2º – Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, contratos, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

- a) Para atos e negócios jurídicos de valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): será exigida a assinatura isolada de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) Procurador, este último devidamente investido de poderes específicos para o respectivo ato;
- b) Para atos e negócios jurídicos de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): será exigida a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores; ou
- c) Alternativamente, para atos e negócios jurídicos de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): será exigida a assinatura conjunta de 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador, este último devidamente investido de poderes específicos para o respectivo ato.

Viso
Conferido
RC 16450 35.15

Este documento foi assinado eletronicamente por Benjamin Andre Pascal Jean-Pierre Mariton e Luiz Eduardo da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gab.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 3AA0-9DD6-0109-3880.

Parágrafo 3º – A prática de atos que criarem obrigações ou responsabilidades para a Companhia em montante superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), estará sujeita a autorização prévia e por escrito da Acionista, que poderá ser manifestada em Assembleia, declaração, carta, telegrama, fac símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo 4º – Será facultado aos diretores nomear procuradores para assinar individualmente em casos especificamente determinados, no âmbito de suas competências, respeitados os limites de representação de cada um, sendo certo que:

- (i) as procurações ad negotia deverão ser outorgadas com poderes definidos e prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, não cabendo o substabelecimento; e
- (ii) as procurações ad judicia deverão ser outorgadas com poderes definidos, sendo admitida a outorga por prazo indeterminado e o substabelecimento.

Parágrafo 5º – A diretoria tem os poderes e as atribuições que a Lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo 6º – Os membros da diretoria terão poderes para prestar fianças e avais de qualquer natureza, desde que observados os limites dispostos neste Artigo.

Artigo 10º – No caso de vacância do cargo de Diretor, o substituto será indicado pelos demais Diretores, dentro de 60 (sessenta) dias da data da vacância, e servirá o Diretor indicado até completar o prazo de gestão do substituído.

Artigo 11º – São expressamente vedados, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos acionistas, diretores, procuradores ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12º – A Assembleia Geral compete o exercício das funções que lhe são atribuídas em Lei.

Artigo 13º – A Assembleia Geral reunir se a ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Artigo 14º – A Assembleia Geral será convocada e instalada nos termos da Lei e presidida por um dos seus Diretores, o qual designará um membro, acionista ou não, para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Único – Independentemente das formalidades previstas em Lei, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Viso
Confidid
RC 16.450.35.8

Este documento foi assinado eletronicamente por Benjamin Andre Pascal Jean-Pierre Mariton e Luiz Eduardo da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3AA0-9DD6-0109-38B0.

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Artigo 15º – O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos na forma da legislação vigente.

Artigo 16º – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO V **DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 17º – O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas e será constituído por 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixará sua remuneração.

CAPÍTULO VI **DO EXERCÍCIO SOCIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO**

Artigo 18º – O exercício social se inicia no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de cada ano, e ao final de cada exercício serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras da Companhia previstas em lei.

Artigo 19º – A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou intercalares, bem como autorizar a distribuição de dividendos aos acionistas e conta de referidos balanços, observando as condições legais.

Artigo 20º – Do lucro líquido serão deduzidos: (a) os prejuízos acumulados e a previsão para imposto de renda; (b) parcela de 5% (cinco por cento) destinada à constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (c) parcela correspondente a reservas para contingências, nos exercícios em que a Assembleia Geral decidir constituí-las; (d) parcela não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, destinada ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, na forma do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (e) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

Artigo 21º – Por proposta da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio dos acionistas, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

visão
CONFIC 35.4.5
RL 15.4.0

Este documento foi assinado eletronicamente por Benjamin Andre Pascal Jean-Pierre Mariton e Luiz Eduardo da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3AA0-9DD6-0109-38B0.

JUCESP

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação até a sua extinção nos casos previstos em lei, competindo a Assembleia Geral deliberar sobre seu processamento e nomear liquidante.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 23º – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelas disposições das leis em vigor.

Artigo 24º – Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

* * *

Autenticação da Mesa:

[assinado de forma digital]
Benjamin André Pascal Jean-Pierre Mariton
Presidente

[assinado de forma digital]
Luiz Eduardo da Silva
Secretário

visão
Confúcio
RL 19.430 35.5

Este documento foi assinado eletronicamente por Benjamin Andre Pascal Jean-Pierre Mariton e Luiz Eduardo da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3AA0-9DD6-0109-38B0.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3AA0-9DD6-0109-38B0> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3AA0-9DD6-0109-38B0



Hash do Documento

B9B7B736227BEE3B1B73ABFEB1712C80BA65EA517F1B670CE68D98B7F2EDB5D8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2025 é(são) :

- Benjamin Andre Pascal Jean-Pierre Mariton - 242.509.528-43 em 17/02/2025 18:07 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Feb 17 2025 18:07:52 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.609184 Longitude: -46.669253 Accuracy: 150

IP 200.170.211.18

Identificação: Por email: assinaturas@legalbr.com.br

Hash Evidências:

363837F150F3A7BE9699B8CDF18DB2CD9B95EEC0E5C410E6BE01E05DFD2D8147

- Luiz Eduardo da Silva - 412.912.658-05 em 14/02/2025 02:04 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Feb 14 2025 02:04:07 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 187.99.111.181

Identificação: Por email: luiz@legalbr.com.br

Hash Evidências:

9AF288710CE9A2F807D826D82C9422A9A3BC4B48A9CC22CF97D7F77564E9B275



JUCESP
27 03 25

JUCESP
27 02 25

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **LUIZ EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) sob o n.º 382.821, e no CPF/MF sob o n.º 412.912.658-05, com endereço comercial nesta Capital, na Rua Doutor Alfredo de Castro, 200, Conj. 1510, 15º andar, Barra Funda, São Paulo - SP, CEP: 01155-060, **DECLARO**, sob as penas da lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos listados abaixo são autênticos e correspondem aos documentos originais.

Documentos Apresentados:

- 1 via da OAB do **LUIZ DO EDUARDO DA SILVA** (1 página); e
- 1 via do RG do **FERNANDO DO OLIVEIRA SILVEIRA** (1 página);
- 3 vias do Termo de Renúncia do **MARCELO NICODEMOS VARLESE** (4 páginas cada via).

São Paulo (SP), 18 de fevereiro de 2025.

[assinado de forma digital].

LUIZ EDUARDO DA SILVA

OAB/SP n.º 382.821

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Eduardo Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldessinaturas.com.br:443> e utilize o código 320C-B931-0828-5C5A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/320C-B931-0828-5C5A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 320C-B931-0828-5C5A



Hash do Documento

A014968EE4BE3018DBE764F26AD8140A4C353D0D65A571E11EA1D4E74C693094

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Luiz Eduardo Da Silva - 412.912.658-05 em 18/02/2025 13:09 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 18 2025 13:09:25 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5404711614139 Longitude: -46.43087353223986 Accuracy: 120

IP 191.227.238.118

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

A98464900563A1DAC5BFBB497F011DC0622717F8EDEC6C51F139CFA981B6371C





ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

| | | |
|--------------------------------|----------------------|--|
| Nº DO PROTOCOLO 034514641-7 | NIRE 3530064524-3 | NOME EMPRESARIAL GY ENERGY HOLDING III S.A. |
|--------------------------------|----------------------|--|

| |
|--|
| DESCRIÇÃO Alteração do Parágrafo 2º do Artigo 9º em razão da modificação da forma de representação. |
|--|

**Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes**

| | | | | | | |
|---|---------------|--|--------------------------|---|--|----------------------|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 034514641-7 | | NIRE SEDE 3530064524-3 | | NOME EMPRESARIAL GY ENERGY HOLDING III S.A. | | |
| NOME DO INTEGRANTE | | | | | IDENTIFICAÇÃO 285.149.098-27 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGÃO EMISSOR | UF | NACIONALIDADE |
| COR OU RAÇA | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | | | NÚMERO | |
| COMPLEMENTO | | | BAIRRO/DISTRITO | | | CEP |
| MUNICÍPIO | | | | | UF | PAIS |
| TIPO DE OPERAÇÃO Saída | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | | USO DA FIRMA | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
| CARGOS NENHUM | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | |

**Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes**

| | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 034514641-7 | | NIRE SEDE 3530064524-3 | | NOME EMPRESARIAL GY ENERGY HOLDING III S.A. | | |
| NOME DO INTEGRANTE Fernando de Oliveira Silveira | | | | | IDENTIFICAÇÃO 310.366.038-30 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 34238242 | DIGITO 1 | DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2022 | ORGÃO EMISSOR SESP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Alameda dos Arapanes | | | | | NÚMERO 1441 | |
| COMPLEMENTO 6 e 7 andar | | BAIRRO/DISTRITO Moema | | | | CEP 04524-003 |
| MUNICÍPIO São Paulo | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | | USO DA FIRMA | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
| CARGOS Diretor Comercial (entrada) Início do Mandato: 22/01/2025 Término do Mandato: 22/01/2028 | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

Visa Conferida
 R. 16.400.36

PROTOCOLO REDESIM
 SPN2565673126

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|---|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GY ENERGY HOLDING III S.A | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 56.986.853/0001-07 |
|--|---|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP81508015 - 56986853000107

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

| | |
|---|------------------------------------|
| NOME BENJAMIN ANDRE PASCAL JEAN PIERRE MARITON | CPF 242.509.528-43 |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA (com firma reconhecida) |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Este documento foi assinado eletronicamente por Benjamin André Pascal Jean Pierre Mariton. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaljucesp.com.br> e utilize o código 65986853000107-3D80-966F.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6ED9-B27E-3D8C-B55F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6ED9-B27E-3D8C-B55F



Hash do Documento

F0E69C308350CB7F0854A17E3AE3095DCBB471B53BC811EECAB077C757EEA7E5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

- Benjamin Andre Pascal Jean-Pierre Mariton - 242.509.528-43 em 18/02/2025 14:17 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 18 2025 14:17:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.540446427302363 Longitude: -46.43086035300967 Accuracy: 126

Geolocation Latitude: -23.540446427302363 Longitude: -46.43086035300967 Accuracy: 126
IP 191.227.238.118

Identificação: Por email: assinaturas@legalbr.com.br

Hash Evidências:

E8AD1A1D9389FB9D771C0E443F8E5CDB36766FB1727F8668AFAA454CDFBA2516

